



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**DECRETO Nº 027 de 20 de abril de 2022.**

***“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de 10.000,00 m2 dentro de um todo maior de 48.999,56 m2 constante da matrícula nº 16.470 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ronda Alta para futura instalação da segunda etapa do Programa Morada Feliz e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Lei Municipal nº 2.090, de 23 de fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Três Palmeiras, por ser necessário para a futura instalação da segunda etapa do Programa Morada Feliz, apenas a área de 10.000,00 m2, conforme memorial descritivo e mapa, que fazem parte deste decreto, dentro de um todo maior de 48.999,56 m2 constante da matrícula nº 16.470 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ronda Alta de propriedade de ENIR SANDRI PEZZINI, MARLI SANDRI, RUDIMAR ALBERTO SANDRI casado com ELINILZA RIBEIRO MORENO SANDRI, ESTER ALEUTIANA SANDRI OBRZUT casada com EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO, ANA CAROLINE SANDRI SANTOS casada com EVANDRO DA COSTA SANTOS, RODRIGO JOSÉ LORENZI em união estável com VANESSA KUNRATH, CLEBER GIOVANI LORENZI, DEJANE MATIAZZO, GEVERTON SANDRI e RUAN PABLO SANDRI.

**Art. 2º** Decorrente da desapropriação do direito e domínio do imóvel, que se efetivará mediante acordo ou de forma compulsória judicialmente, será pago o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de conformidade com laudo de avaliação.

**Art. 3º** Fica o Município de Três Palmeiras autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
20 de abril de 2022.

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
20/04/2022.

  
Andreia Iltchenko  
Secretária da Administração



*Adm. 2021/2024*